



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0405

Quarto Centenário Quinta-Feira, 13/02/2020.
Página 1 de 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 014/2020 - SESAU

"Concessão de diárias"

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
MARCOS AURÉLIO MARCON	CAMPO MOURÃO - PR	12/02/2020	12/02/2020	01	35,00	"R"	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE DO HOSPITAL SANTA CASA DE GOIOERE - PR PARA O HOSPITAL SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO - PR.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 12 de Fevereiro de 2020

ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ

Secretário de Saúde



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0405

Quarto Centenário Quinta-Feira, 13/02/2020.
Página 2 de 4

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA EDITORA-GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA.

CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, neste Município, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob Nº. 1.821.928 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado à Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e como **CONTRATADA**, a empresa **EDITORA-GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 05.672.010/0001-97, sito Rua Uruguai, Nº 15, Jardim Morumbi, Município de Goioerê/Paraná neste ato representada por seu representante legal o **Sr. JUCELINO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o Nº. 3.379.888-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o Nº. 552.451.969-72, residente e domiciliado na cidade de Goioerê/Paraná, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº. 014/2019-PMQC (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019-PMQC)**, de acordo com os autos do protocolo nº 110/2020-1 e parecer jurídico, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato supra por mais **12 (doze) meses** e alterar conseqüentemente o seu valor total para a continuidade de forma ininterrupta das publicações de atos oficiais em jornal de circulação locais, em atendimento ao disposto na Leis 8.666/93 e 10520/2002.

§ 1º - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

§ 2º - As cláusulas abaixo passam a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Segundo – Serviços contratados:

LOTE 01					
ITE M	QTDE	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1.1	5.400	CMXCL	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, EM MÍDIA IMPRESSA, EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) EDIÇÕES SEMANAIS, NO FORMATO TABLOIDE OU STANDARD, EM P&B.	17,00	91.800,00
TOTAL DO LOTE					91.800,00



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0405

Quarto Centenário Quinta-Feira, 13/02/2020.
Página 3 de 4

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem o valor total de **R\$ 91.800,00**(noventa e um mil e oitocentos reais), conforme disposto no parágrafo segundo da cláusula primeira.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - O presente contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93 (art. 57, inciso II)."

CLÁUSULA II – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR, 13 de Fevereiro de 2020.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDITORA-GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0405

Quarto Centenário Quinta-Feira, 13/02/2020.
Página 4 de 4

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

EDILALDO MACHADO DA CRUZ
Secretário Municipal da Fazenda